



## INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES DE DEFICIENTES EM 21/08/2006

### REFERENTE A HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÕES DE DEFICIENTES DEFERIDAS E APRESENTAÇÃO DE MOTIVOS DOS INDEFERIMENTOS EFETUADOS

**CARATINGA**  
de todos nós

A Comissão de Coordenação e Acompanhamento do Concurso Público e a empresa responsável pela Organização e Coordenação do Concurso, **Consulplan Consultoria** no uso das atribuições legais concedidas no Edital nº 001/2006 que normatiza o Concurso Público da Prefeitura Municipal de Caratinga, vem, após a verificação de regularidade, apresentar:

#### INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS EM ATENDIMENTO AO ITEM 4 DO EDITAL 001/2006 QUANTO A SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO COMO DEFICIENTE

Após a verificação de regularidade, dos Portadores de Deficiência, conforme determina o item 4 do Edital 001/2006, supra transcrito e embasamento técnico e legal da organizadora tanto na área médica, quanto jurídica administrativa vem efetuar deferimento ou indeferimento **preliminar** das inscrições realizadas como Deficientes após análise do procedimento a ser observado pelos candidatos inscritos como tal, uma vez que os candidatos serão submetidos a exame médico específico a ser realizado pelo órgão de saúde indicado pela Prefeitura Municipal, à época da posse:

Insc.	Nome Do Candidato	Cargo	Deferido (D) Ou Indeferido (I)	Motivo Indeferimento
5397	Célia Cristina da Costa Martins	ASSISTENTE JURÍDICO	D	-
3211	Clayton Carlos Alves Macedo	ASSISTENTE JURÍDICO	D	-
54402	Eliana de Souza Reis	MONITOR	I	1
150066	Lídia Siqueira Genelhu	MONITOR	I	2
150039	Luiza Angelica Duarte Rodrigues	ASSISTENTE JURÍDICO	I	2
150206	Polianna Aparecida Sudré Dutra Cardoso	MONITOR	I	2
54121	Rosângela de Souza Lima	MONITOR	I	1
150080	Sandra Mara Da Silva Alvarenga	MONITOR	I	2
54030	Sirley de Oliveira Patrocínio	MONITOR	I	1

#### Notas Explicativas e Exposição de Motivos do Indeferimento:

**I – As inscrições de candidatos indeferidas como concorrente a vagas destinadas a deficientes foram baseadas nos critérios estabelecidos no Edital regulador do certame, observando a falta de apresentação de atestado médico exigido conforme item 4 do Edital 001/2006, principalmente quando da apresentação do atestado, a apresentação do mesmo de forma inconsistente quanto a deficiência de que o candidato é portador quanto a espécie o grau ou nível da deficiência, impossibilitando análise efetiva, e obviamente, o parecer pelo deferimento.**

II – MOTIVOS DO INDEFERIMENTO	
1	Falta de atestado médico quando da realização da inscrição.
2	Candidatos com inscrições indeferidas como deficiente, uma vez que o candidato inscrito via Internet, apesar de ter informado no ato da inscrição candidatar-se como deficiente não enviou atestado conforme estabelecido no item 4 do Edital nº 001/2006.

**III – Os candidatos abaixo discriminados, independente do deferimento ou indeferimento das inscrições, tendo solicitado prova ampliada, tem o seu pedido pela elaboração da prova deferida preliminarmente.**

INSC.	NOME DO CANDIDATO	SOLICITAÇÃO
54121	Rosângela de Souza Lima	Prova Ampliada

**IV – Os candidatos que tiveram suas inscrições indeferidas como deficientes realizarão as provas escritas normalmente com os demais candidatos.**

Os candidatos que tiveram as inscrições indeferidas, receberão comunicação via Correios do fato.

É o que nos cumpre decidir e dar provimento,

Caratinga (MG), 21 de Agosto de 2006.